DECRETO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.684, de 15 de dezembro de 2.004), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais e Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de julho de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de julho 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00041/2005 de 28/07/2005

DATA 04/08/2005 — Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 6015 - 9061	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	15 452 6030 - 9068	APLICACOES DIRETAS	54.000,00
			TOTAL	134.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
07.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4105 - 9118	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4005 - 9041	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3010 - 9034	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	23 695 7020 - 9086	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 5005 - 9053	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 5005 - 9054	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 7005 - 9080	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7090 - 9092	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
13.02.00	3.3.90.00.00	18 541 7025 - 9088	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
13.02.00	4.4.90.00.00	18 541 7025 - 9087	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
			TOTAL	134.000,00